



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 2.920, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

“Introduz alterações na Lei nº 2.155, de 04 de dezembro de 2.008 que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Hortolândia”

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e acrescidos ao Anexo IV da Lei 2.155, de 04 de dezembro de 2.008, com alterações posteriores introduzidas, 05 (cinco) cargos de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas no orçamento anual.

- a) 12.361.0204.2011.3.1.90.11.00 – Ficha 228
- b) 12.361.0204.2011.3.1.91.13.00 – Ficha 231

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Hortolândia, 17 de dezembro de 2013.


ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)


AGNESE CAROLINE CONCI MAGGIO
Secretaria Municipal de Administração
Secretária